



TERMO DE ANULAÇÃO

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 57796944/2014**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando:

- A constatação de ilegalidade no Edital do Pregão Presencial nº 037/2014, em afronta ao Princípio da Legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente;
- O Despacho nº 210/2014 – ASJUR, da Assessoria Jurídica desta Pasta;
- E o Despacho nº 617/2014 – GAB, do Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

ANULAR os atos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 037/2014 realizados até a presente data.

Determinar as providências cabíveis, dando-se publicidade na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário